



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI N.º 125/98

“Autoriza doação de Terreno para Construção do Prédio da Secretaria da Agricultura do Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,
Estado do Tocantins, Faz saber que o Plenário Aprovou e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins a fazer doação de terreno para a Construção do Prédio da Secretaria da Agricultura.

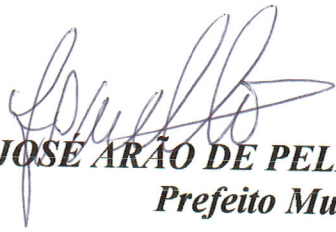
Art. 2º - O Órgão beneficiado acima terá o prazo de um ano para afetivar a construção.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior implicará na reintegração do terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 de Maio de 1998.


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal